



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 080 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**, com sede à Rua Ministro Calógeras, 459, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.328.998/0001-08, vinculado à EMEIEF ODYLO COSTA FILHO, neste ato representado pela senhora IVANI PEREIRA DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 17.582.884-2 e do CPF nº 114.574.138-09, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11088/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **039/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 27 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 039/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

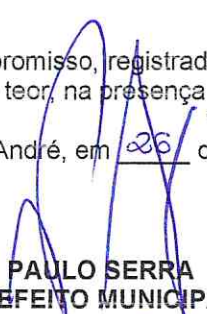
Fica designado para acompanhar a execução do objeto deste CONVÊNIO, o(a) Coordenador (a) de Setor, da Secretaria de Educação designado (a) pelo DEIF e/ou DEJA, através de Portaria para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **039/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de junho de 2020.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO


IVANI PEREIRA DA SILVA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO

Testemunhas:

1) Bianca Amorim de Lima
RG nº 48.555.312-0

2) Megale Dolores Vieira Meloni
RG nº 18.210.951-9